



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde – SMS

OBJETO: A contratação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico para o micro-ônibus placas JAA7D72, Km91.430, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico para o micro-ônibus placas JAA7D72, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de atestar as condições de segurança, funcionamento e regularidade do veículo para uso na frota pública de transporte da saúde.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O micro-ônibus placas JAA7D72, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, necessita de inspeção veicular com emissão de laudo técnico para atestar suas condições de segurança e funcionamento. Esse procedimento é essencial para garantir a utilização segura do veículo no transporte de pacientes e servidores, prevenindo riscos de acidentes e falhas mecânicas. Ressalta-se que o serviço em questão possui apenas um fornecedor credenciado para sua execução, sendo este o único autorizado e habilitado a realizar a inspeção e emitir o respectivo laudo técnico, o que torna necessária a contratação direta para atendimento da demanda.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Laudo de Inspeção Técnica – Micro-ônibus de placas JAA7D72

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 um id – Laudo de Inspeção Técnica – Micro-ônibus de placas JAA7D72 – R\$560,00 unitário
- **Valor total da aquisição: R\$560,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa justifica-se por ser a única credenciada pela região para realizar a laudo de inspeção técnica, atendendo às exigências legais da Secretaria de Saúde. Por isso, não há outras opções disponíveis para a prestação desse serviço.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Saúde



A Inspeção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10 – *Sec. Municipal Da Saúde*
- 2048 – *Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Saúde.*
- 3.3.3.90.39.19.00.00.00 – *Manutenção e Conservação de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R. Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 26 de novembro de 2025

Charlene R. Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda